

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023635-86.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEANDRO DE JESUS ARAÚJO, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 18368842, CPF 106.135.136-06, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mister Car Rent A Car Locadora de Autos Ltda, objetivando a indenização por perdas causadas em acidente de veículos, no valor de R\$ 6.251,43. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de outubro de 2022.

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS. Processo: nº 0017832-48.2002.8.26.0011. Executados: requerido(s) CHRYSLER DO BRASIL LTDA, OPTION MOTORS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. LTDA. Apartamento no Guarujá, Rua Cubatão, nº 155, GUARUJÁ/SP - CADASTRO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ SOB O Nº 0.0039.011.050. Descrição completa na Matrícula nº 81.986 do 01º CRI de Guarujá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 885.408,30 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 442.704,15 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/01/2023 às 13h50min, e termina em 31/01/2023 às 13h50min; 2ª Praça começa em 31/01/2023 às 13h50min, e termina em 27/02/2023 às 13h50min. Ficam os requeridos(s) CHRYSLER DO BRASIL LTDA, OPTION MOTORS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. LTDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATLANTIC CITY e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/06/2015.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1075054-87.2016.8.26.0100. Executados: requerido(s) LEO PEREIRA GUIMARÃES - ME, LEO PEREIRA GUIMARÃES - AUTOMÓVEL MARCA/MODELO RENAULT/MASTER 8M3 25DCI ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008. Rua Catumbi, nº 1.139, São Paulo/SP, CEP: 03021-000. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 63.800,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 31.900,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 09/12/2022 às 13h50min, e termina em 12/12/2022 às 13h50min; 2º Leilão começa em 12/12/2022 às 13h50min, e termina em 01/02/2023 às 13h50min. Ficam os requeridos LEO PEREIRA GUIMARÃES - ME, LEO PEREIRA GUIMARÃES, assim como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como do bloqueio no RENAJUD conforme pesquisa realizada em 27/03/2018. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de outubro de 2022.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016987-12.2019.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupá, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz saber a FRANCISCO CHAGAS RAMALHAES SOUZA EIRELI (CNPJ/MF sob nº. 11.718.263/0001-57), que FORTALEZA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$6.445,14 (Nov./2019), a ser atualizada, referente o Contrato de Prestação de Serviços nº 27799, e nota fiscal nº 00017814, no valor de R\$4.600,00, tendo o réu deixado de honrar com o pagamento da nota fiscal. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 12ª VARA CÍVEL
EDITAL - Processo nº: 1032994-60.2020.8.26.0100. Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Mútuo. Requerente: Lucas Bergami Luiz. Requerido: Noz Participações e Investimentos Ltda - Me. Este Juízo FAZ SABER a NOZ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 21.205.915/0001-03, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Rescisão Contratual Cumulada com Indenização por Danos Morais por Lucas Bergami Luiz, alegando em síntese que após manifestar seu interesse em rescindir o contrato de investimento firmados entre as partes em 04/02/2019 não obteve êxito em receber da parte ré os valores que lhe são de direito, que em 14/02/2020 perfazia o montante de R\$ 59.200,00, pelo que requer a condenação da ré ao pagamento deste valor a título indenizatório. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002492-63.2021.8.26.0281. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapicica, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) POSITANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 07.XXX.XXX/0001-XX que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Laticínios Brq Sc Ltda, alegando em síntese: Em diligências extrajudiciais o exequente identificou que o executado faz parte de um grupo econômico, como se demonstrara. A empresa executada SANTOS CENTER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA foi constituída em 01/11/2013 tendo como sócios JOÃO VÍTOR FERREIRA ALVES, BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS e IVANIA SOBRAL DE BRITO. Em 21/12/2020 todos os sócios supracitados retiraram-se da sociedade que passou a ter como único sócio a empresa POSITANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. No mesmo ato, foi nomeado como administrador o senhor ARNALDO DA SILVA ALVES FILHO. Por sua vez, a empresa POSITANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi fundada em 07/12/2004, tendo como sócios PAULO ROBERTO MARTINS VIRGA e JOSÉ PONCIANO ROCHA JUNIOR. Posteriormente, ocorreu a retirada de ambos os sócios sendo admitido como único sócio ARNALDO DA SILVA ALVES FILHO. No mesmo ato, foi nomeado como administrador da empresa POSITANO o senhor ARNALDO DA SILVA ALVES FILHO, mesmo administrador nomeado na empresa SANTOS CENTER. Assim, não há dúvida acerca da formação de grupo econômico entre as empresas administradas pelo senhor Arnaldo, quais sejam: a executada SANTOS CENTER e sua sócia POSITANO. Pedidos: Nesses Termos Requer: a) Determinar a imediata comunicação da instauração do presente incidente ao distribuidor para as anotações devidas; b) A citação da empresa POSITANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para apresentar manifestação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias; c) Ao final, desconsiderar a personalidade jurídica da executada, integrando a empresa POSITANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no polo passivo da presente ação, possibilitando-se, assim, o alcance de bens do mesmo, os quais garantirão o débito em litígio; e) A concessão de tutela provisória de urgência, autorizando o emprego imediato do sistema de penhora eletrônica (SISBAJUD) em face da referida empresa participante do Grupo Econômico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste e queira provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007661-45.2022.8.26.0071. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Baurer, Estado de São Paulo, Dr. André Luis Bicalho Buchignani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IRACI CARNEIRO LOPES, Brasileira, RG 29261239, CPF 195.750.798-50, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cláudio Iwamoto ME. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$31.433,03, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Baurer, aos 17 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000590-18.2021.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Antonio De Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILMAR JOSÉ AMARAL JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 508412407, CPF 44310126804, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Betha Towers, alegando em síntese: COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 17 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002900-94.2021.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROCKCEL INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO S/A, NA PESSOA DE JOSÉ EDUARDO TRABULSE FERREIRA, CNPJ 17014765000183, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de To On Softwares Ltda Nova Denominação de Tibe Softwares Ltda, alegando em síntese: que seja declarado inexistente quaisquer débitos da Requerente em relação às Requeridas acerçados produtos objeto da NF 1.307 emitida por Rockcel Indústria e Comércio de Produtos para Comunicação S/A. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 07 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003971-84.2019.8.26.0268 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Itapicica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO CORTINA CAMPOPIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRASIL USA COMERCIALIZAÇÃO DE RESORT LTDA, CNPJ 08.893.195/0001-58, com endereço à Rua Amazonas, 439, CJ. 141 - 14º andar, Centro, CEP 09520-070, São Caetano do Sul - SP que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fernando Fernandes e outro, objetivando reconhecer e declarar a ocorrência da rescisão contratual, de modo que seja a Ré compelida a não efetuar qualquer tipo de cobrança judicial ou extrajudicial em nome dos Autores, e também impossibilitar a Ré de efetuar quaisquer restrições em nome dos Autores junto aos órgãos de proteção ao crédito, bem como, restituir os valores pagos devidamente corrigidos, e ainda, seja condenada pelos danos morais causados no importe de R\$ 10.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e queira provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitos do art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapicica da Serra, aos 14 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008134-41.2020.8.26.0020 A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CONCEPT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ 32890081000139, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Coan Assessoria e Consultoria Contábil, para recebimento de R\$ 1.608,35 (Set/20), decorrente do inadimplemento dos serviços contábeis prestados nos meses de agosto de 2019 a fevereiro de 2020. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital de citação, para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 dias, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de outubro de 2022.

1ª Vara Cível. 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr (a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1002060-89.2022.8.26.0152. A Dra. Renata Meirelles Pedreno, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Faz Saber a(o)(s) POTENCIAIS HERDEIROS NÃO IDENTIFICADOS, COMO OS HERDEIROS DE VALENTIM NÃO IDENTIFICADOS, ROSALINA APARECIDA; VERA LUCIA; VALQUIRIA DE FATIMA; ANTONIA; RAQUEL APARECIDA; ANA PAULA E ANDREIA, HERDEIROS DE JORGE NÃO IDENTIFICADOS; ELENI; MARLI; ROSELI; SUELI; ADILSON; JORGE IVANI, ADEMIR E EDMILSON, DEMAIS HERDEIROS NÃO IDENTIFICADOS; FERNANDA; FLAVIA; FABIO; ALVARO, MARIA ANTONIA, WILSON E LILIAN, bem como ELENI, MARLI, ROSELI, SUELI, ADILSON, JORGE IVANI, ADEMIR, EDMILSON, ROSALINA APARECIDA, VERA LUCIA, VALQUIRIA DE FATIMA, ANTONIA, RAQUEL APARECIDA, ANA PAULA E ANDREIA (MAIORES), FERNANDA, FLAVIA, FABIO, ALVARO, MARIA ANTONIA, WILSON E LILIAN, eventuais interessados, réus ausentes, incertos, desconhecidos que VANESSA FRADE FERNANDES GIOSA ajuizou ação de Adjudicação Compulsória (rito Ordinário), objetivando a adjudicação do imóvel Lote nº 11 - Quadra A - Loteamento Altos de Caucaia, situado no distrito de Caucaia do Alto, município e Comarca de Cotia/SP, objeto da matrícula 26.176 - A do CRI de Cotia/SP atualmente matriculado sob nº 22.689, adquirido pela requerente através do Termo de Cessão e Transferência de Direitos Imobiliários, assinado com Maria Stela Gonçalves Leite, Pedro Leite Pimentel e Maira Leite Pimentel, todos herdeiros de Cassiano Ricardo Rodrigues de Mello, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Foi determinada CITAÇÃO dos potenciais herdeiros não identificados, eventuais interessados, réus ausentes, incertos, desconhecidos para integrar o polo passivo da demanda. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, para integrar o polo passivo da demanda e contestem o feito. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0002398-73.2021.8.26.0198. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento. Exequente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Executado: Tinturaria Têxtil Bonanza Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002398-73.2021.8.26.0198. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0002398-73.2021.8.26.0198. O Dr. Raul Marcio Siqueira Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha/SP, Faz Saber a Tinturaria Têxtil Bonanza Ltda (CNPJ. 48.160.964/0001-23), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde (CNPJ. 01.685.053/0001-56), foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 59.446,01 (julho de 2021), decorrente do contrato de seguro na modalidade saúde, cujo produto de contratação foi desenvolvido especialmente para Pequena e Média Empresa - PME, representado pela apólice nº 35161. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Caso não haja impugnação no prazo legal, a fluir da primeira publicação (CPC, art. 231, IV), será nomeada curadora especial (CPC, art. 257, IV, e art. 72, II). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0011114-30.2008.8.26.0268. Classe: Assunto: Procedimento Comum, Cível - Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Mercadinho e Padaria Ray Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011114-30.2008.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapicica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCADINHO E PADARIA RAY LTDA, CNPJ 67.585.430/0001-93, com endereço à Rua Lanzarote, 16, cs 4, Jardim Vale das Virtudes, CEP 05796-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R\$ 73.660,84 (dezembro de 2008), decorrente do Contrato de Mútuo na Forma Operacional de Empréstimo Rotativo - Integrado Aditado sob nº 4000.000002.8348-75. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapicica da Serra, aos 27 de outubro de 2022.

Documento assinado e certificado digitalmente
 Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
 A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/11/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>



BRDOCS

